PARECER TÉCNICO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 057/2025
EDITAL DE DISPENSA Nº 021/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SISTEMAS DE SANEAMENTO NO MUNICÍPIO DE CUPIRA.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Os documentos analisados neste parecer foram fornecidos pelo Agente de Contratação com o objetivo de verificar a conformidade das qualificações técnicas das empresas participantes do procedimento auxiliar de Dispensa, de acordo com os termos estabelecidos no Edital de Dispensa.

2. OBJETIVO

A análise da Qualificação Técnico-Profissional, Técnico-Operacional e da Proposta das empresas participantes do processo licitatório mencionado, conforme estipulado no edital, envolve a verificação minuciosa dos atestados e acervos técnicos apresentados.

Este procedimento visa assegurar a seleção de empresas qualificadas e capacitadas para a execução dos serviços licitados, garantindo a conformidade com os critérios técnicos estabelecidos no edital e a qualidade na execução dos projetos.

3. DADOS DAS EMPRESAS

Para a análise das qualificações técnico-profissionais, técnico-operacionais e da Proposta, conforme os termos do edital, segue abaixo a lista das empresas que se credenciaram do procedimento auxiliar de Dispensa supracitado:

1) Empresa 1: **LG CONSTRUÇÕES E ACESSORIA LTDA – CNPJ Nº 40.391.402/0001-89;**

Daniel Tarcius
Engenheiro Civil
CREA-PE 181908584-8

4. DOS REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A seguir, apresento a análise das documentações das empresas participantes do procedimento auxiliar de Dispensa, com foco na conformidade das qualificações técnico-profissionais e técnico-operacionais conforme o subitem "7. DAS EXIGENCIAS DA HABILITAÇÃO, GARANTIAS E PROPOSTAS" do edital.

7.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.4.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL DA EMPRESA:

7.4.1.1. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente, por meio da apresentação de **Atestados ou Certidões de Acervo**, em nome da licitante, expedidos por pessoa(s) de direito público ou privado ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, dos serviços a seguir discriminados:

7.4.1.2. Os Atestados e respectiva Certidão de Acervo deverão estar em nome da empresa, e expedidos por pessoa(s) de direito público ou privado ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, comprovando ter a empresa executado os serviços similares de porte e complexidade ao objeto desta licitação, observando os serviços de maior relevância técnica a seguir relacionados:

a) SERVIÇOS DE ALVENARIA;
b) CONCRETO

7.4.1.3. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE*
ALVENARIA E EMBOÇO	M2	12,00
CONCRETO MAGRO	M3	3,00

*As quantidades equivalem a 50% daquela prevista na execução mensal da Planilha Orçamentária.

7.4.1.3.1 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

7.4.1.3.2 Os atestados/certidões de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

7.4.1.3.3 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos Atestados ou Certidões de Acervo, da empresa, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço e demais dados de contato.

7.4.1.3.4 Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando

Daniel Vinicius
Engenheiro Civil
CREA-PE 1908584-8

acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

7.4.1.4. A comprovação de que trata o item **7.4.1.1.**, deverá conter no mínimo as seguintes informações:

- Cópia do contrato;
- Escopo do contrato, com indicação dos serviços realizados;
- Dados da(s) contratada(s) (Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone);
- Escopo de cada consorciado, se for o caso;
- Data de início;
- Data de conclusão.

5. ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A seguir, apresento a análise das documentações das empresas participantes do procedimento auxiliar de Dispensa, com foco na conformidade das qualificações técnico-profissionais e técnico-operacionais conforme o subitem "7. DAS EXIGENCIAS DA HABILITAÇÃO, GARANTIAS E PROPOSTAS" do edital. As análises detalhadas estão em anexo ao presente documento.

A) Empresa 1: LG CONSTRUÇÕES E ACESSORIA LTDA – CNPJ Nº 40.391.402/0001-89

Em conformidade com os critérios estabelecidos no edital do procedimento auxiliar de Dispensa, verifica-se que a documentação apresentada pela empresa **ATENDE** integralmente aos requisitos exigidos para fins de comprovação de habilitação técnica.

6. ANÁLISE DE PROPOSTA

A) Empresa 1: LG CONSTRUÇÕES E ACESSORIA LTDA – CNPJ Nº 40.391.402/0001-89

Em conformidade com os critérios estabelecidos no edital do procedimento auxiliar de Dispensa, verifica-se que a documentação apresentada pela empresa **ATENDE** integralmente aos requisitos pela proposta apresentada de R$ 29.755,96. Abaixo do preço máximo proposto pelo município.

Cupira/PE, 16 de junho de 2025

Daniel Vinícius
Engenheiro Civil
CREA-PE 181908584-8

Daniel Vinícius Souza Silva
Engenheiro Civil
RNP: 181908584-8

Daniel Vinícius
Engenheiro Civil
CREA-PE 181908584-8